



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.176166/2022-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA, NA FORMA ABAIXO.

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.994.502/0027-79, sediada na Rod. Regis Bittencourt, nº 1962, Galpão 06, Setor M, Sala Parte H, em Jardim Mimas, Embu das Artes, em São Paulo/SP, CEP: 06.818.300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO e CRISTINA GIANCOTTI, de acordo com o constante no Processo nº 25000.176166/2022-41, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Os Objetos do presente instrumento são:

1.1. Acrescentar, aproximadamente, 22% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, com vistas à aquisição de 2 kits (frascos) do medicamento ONASEMNOGENE ABEPARVOVEC-XIOI, ZOLGENSMA, nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/1993.

1.2. Alterar a Cláusula QUARTA – PREÇO do contrato originário em função do presente acréscimo.

2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Onasemnogene Abeparvovec-Xioi, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Concentração: 2.0 X 10 ¹³ Vg/ML. Capacidade de medida: 8,3ml	4	1	R\$ 5.647.616,65
2	Onasemnogene Abeparvovec-Xioi, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Concentração: 2.0 X 10 ¹³ Vg/ML. Capacidade de medida: 8,3ml e/ou 5,5ml	5 (*)	1	R\$ 5.647.616,65

* A dose é calculada pelo peso do paciente, uma vez que o crescimento e o ganho ponderal do paciente implicarão em aumento da dose por infusão. Dessa forma, o KIT será definido (se utilizará frascos de 8,3mL ou 5,5 mL) em razão do peso do paciente, e antes do processo de importação, não sofrendo variação de preço.

3. Cronograma de entrega:

Item 1:

PARCELA	QUANTIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	1	15 dias do recebimento da autorização de embarque

Item 2:

PARCELA	QUANTIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	1	15 dias do recebimento da autorização de embarque

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 11.295.233,30 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 62.123.783,15 (sessenta e dois milhões, cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001 - PO 0004;

Fonte de Recursos 1002000000;

Elemento da Despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 564.761,67 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CAMILA TIEMY HOTTA

NOVARTIS BIOCÊNCIAS SA



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tiemy Hotta, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Felipe Siqueira de Brito, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Giancotti, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/08/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 21/08/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0035435187** e o código CRC **58996BB9**.